Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA
Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

Lei nº 1844 de 08 de maio de 1996.

"Autoria o Chefe do Poder Executivo Municipal a conceder subvenção social a Associação Atlética Luziânia e dá outras providencias."

DELFINO OCLÉCIO MACHADO, Prefeito Municipal de Luziânia, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social à Associação Atlética Luziânia, no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) , dividida em cinco parcelas iguais, mensais e sucessivas, a partir desta data.

Art. 2º - Fica ainda, o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir os créditos especial e/ou suplementar, para atender a finalidade de que trata esta Lei.

Art. 3º - O valor citado no Art. 1º desta Lei, destina-se ao pagamento relativo às despesas com: salário mensal dos atletas, do treinador, preparador físico, treinador de goleiros, massagista, roupeiros, cozinheiro, lavadeira, motorista, despesas com alimentação, deslocamento da equipe para outras cidades, despesas junto à Federação Brasiliense de Futebol, Confederação Brasileira de Futebol, encargos sociais e compra de material esportivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo ao dia 01 de fevereiro de 1996.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Estado de Goiás
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA

Praça Nirson Carneiro Lobo, 34 - CEP: 72800-000
CGC 01169416/0001-09 - Tel.: (061) 621-4000 - Fax: 621-2521 - Telex: 3386
Esc. - SDS - Ed. Miguel Badya Helou - sala 115 - Tel.: (061) 225-3631 - Brasília-DF

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 08 dias do mês de maio de 1996.

DELFINO OCLÉCIO MACHADO
Prefeito Municipal